

Anexo à Instrução nº 18/2005

Balanço NCA (Contas Individuais)

€

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Notas / Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
Passivo					
38 - 3311 (1) - 3410 + 5200 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de bancos centrais				
43	Passivos financeiros detidos para negociação				
39 - 3311 (1) - 3411 + 5201 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito				
40 + 41 - 3311 (1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211 (1) + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos				
42 - 3311 (1) - 3414 + 5204 + 5211 (1) + 5312	Responsabilidades representadas por títulos				
46 - 3311 (1) - 3415 + 5205 + 5211 (1) + 5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos				
44	Derivados de cobertura				
45	Passivos não correntes detidos para venda				
47	Provisões				
490	Passivos por impostos correntes				
491	Passivos por impostos diferidos				
481	Instrumentos representativos de capital				
48 - 481 - 3311 (1) - 3416 + 5206 + 5211 (1) + 5314	Outros passivos subordinados				
51 - 3311 (1) - 3417 - 3418 + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + 5211 (1) + 528 + 538 + 5318 (1) + 54 (1) (3)	Outros passivos				
	Total de Passivo				
Capital					
55	Capital				
602	Prémios de emissão				
57	Outros instrumentos de capital				
58 + 59	Reservas de reavaliação				
60 - 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados				
- 56	(Acções próprias)				
64	Resultado do exercício				
- 63	(Dividendos antecipados)				
	Total de Capital				
	Total de Passivo + Capital				

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.